



JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o papel do Sistema Único de Assistência – SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, é de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social, promoção do desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do COVID - 19 , o Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana vem por meio solicitar providências legais para a aquisição de 300 cestas básicas compostas por gêneros alimentícios com um alto teor nutricional, para serem entregues às famílias em situação de vulnerabilidade e desvantagem material e pessoal, a fim de contribuir para o enfrentamento de emergência da COVID – 19, no âmbito do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, como medida de segurança social para o público que se encontra em situação de pobreza, extrema pobreza e insegurança alimentar e nutricional, por conta da pandemia ora existente, onde o município vem demandando esforços para a destinação de recursos voltados ao atendimento da população , considerando o aumento significativo da demanda por proteção social.

Informamos ainda que a despesa deverá ser empenhada pela Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

- 28.358,90, Transferência da União decorrente de emenda parlamentar individual, cuja Fonte de recurso 13909919 e Dotação 08.244.006.2141 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus.
- 9.387,10, Transferência da União decorrente de emenda parlamentar individual, cuja Fonte de recurso 1001 Dotação 08.244.006.2141 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus.

Itabaiana/SE, 17 de fevereiro de 2021.

Osanir dos S. Costa
Osanir dos Santos Costa

Secretária do Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e do art. 4º, inciso I do Decreto Municipal nº 04 de 02 de janeiro de 2006, Decreto Municipal nº 026/2020, de 19 de fevereiro de 2020 (pregão eletrônico), a Prefeitura Municipal de Itabaiana, Sergipe, apresenta **JUSTIFICATIVA** para a presente licitação **objetivando a aquisição e fornecimento parcelado de 300 CESTAS BÁSICAS, para atender as famílias que se encontram em vulnerabilidade social devido ao período de calamidade pública em decorrência do Covid-19, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital e demais anexos, mediante as considerações a seguir:**

A Secretaria de Desenvolvimento Social é importantíssima para o município e seus munícipes, que através dela e de programas do Fundo Municipal de Assistência Social promove o bem estar social e a atenuação da desigualdade social. Haja vista, que a Política da Assistência Social tem entre seus objetivos a provisão dos mínimos necessários para a sobrevivência humana, garantido assim a subsistência daqueles que não possuem condições de arcar com o mínimo necessário para a sua sobrevivência, principalmente na situação de vulnerabilidade temporária, de calamidade pública e risco social **decorrente da pandemia do Covid-19.**

Para uma vida digna é vital uma alimentação adequada, assim faz-se necessária a realização do pregão em questão, na forma eletrônica para adquirir os gêneros alimentícios discriminados.

Esses alimentos serão amplamente utilizados ao longo do ano, e atenderam diversas pessoas. Algumas das pessoas que se beneficiaram diretamente com a aquisição, precisam desses alimentos para terem uma alimentação saudável e rica em nutrientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

Di
000036

Ademais, não se mostra razoável privar a Administração Pública Municipal, e, por intermédio desta, os munícipes, dos benefícios trazidos pela aquisição dos produtos a serem licitados e, possivelmente, adquiridos.

Para tanto será realizada uma licitação, na modalidade Pregão, com total observância das normas que regem o instituto.

Diante da particularidade do objeto, o Pregão é a melhor forma e mais econômica de suprir as necessidades do município, pois o pregão promove uma facilidade e ampliação da concorrência. A forma eletrônica potencializa essa característica, além de evitar aglomeração no local da licitação.

O valor total estimado se encontra compatível com o praticado no mercado, não trazendo ônus excessivo ao erário.

A aquisição de tais produtos encontra respaldo na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 026/2020, de 19 de fevereiro de 2020 (pregão eletrônico), no Decreto Municipal nº 04/2006 e, subsidiariamente, na Lei 8666/93.

Findas estas breves considerações, encaminhe a presente justificativa, ao Prefeito Municipal, para querendo, a ratifique.

Itabaiana/SE, 17 de fevereiro de 2021.

Isadora Sales de Andrade
Isadora Sales de Andrade

Assessora Especial

Ratifico a JUSTIFICATIVA e autorizo a aquisição.

Itabaiana/SE, 17 de 02, 2021

Osmar dos S. Costa
Osmar dos Santos Costa

Secretário de Desenvolvimento social

Rua Cecília Vieira Santos, 784 - Itabaiana-S